FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS DO SISTEMA PETROBRAS

CNPJ: 09.195.235/0001-50

A BB Asset, na qualidade de Administradora e Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS DO SISTEMA PETROBRAS**, comunica a adaptação do Fundo à **Resolução CVM 175/22 ("RCVM 175")** conforme abaixo:

1. Alteração do Regulamento para adequação às novas exigências da RCVM 175 e tudo o mais que for necessário para fins de adaptação, preservando as principais características do Fundo. O Regulamento passará a ser constituído por Parte Geral, Anexo da Classe Única de Cotas e Apêndice;

2. Alteração do nome do Fundo para **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO SISTEMA PETROBRAS** no **Artigo 1º** do Regulamento;

3. Adaptação da lista de encargos para contemplar os previstos na RCVM 175;

4. Adaptação da redação relativa à **Política de Investimentos** da **CLASSE** para que esteja em conformidade com os termos da RCVM 175, sem alteração do mandato originalmente concedido à Gestora;

5. Em conformidade com a RCVM 175, o Regulamento manterá a previsão de **Responsabilidade Ilimitada**, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

O novo Regulamento, Anexo e Apêndice do FUNDO, contemplando as deliberações acima, estão vigentes desde **29/11/2024.**

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
Administradora e Gestora do Fundo